

# PROJETO DO CAPITAL PARA A EDUCAÇÃO: ANÁLISE E AÇÕES PARA A LUTA

## VOLUME 2



**ANDES**

SINDICATO NACIONAL

CSP - CONLUTAS



**PROJETO DO CAPITAL PARA A EDUCAÇÃO:**

ANÁLISE E AÇÕES PARA A LUTA

**Volume 2**

**Outubro de 2019  
Brasília (DF)**

**Sindicato Nacional dos  
Docentes das Instituições de  
Ensino Superior**

---

# EXPEDIENTE

## **Conteúdo produzido pelo Grupo de Trabalho de Política Educacional | GTPE**

### **Coordenação do GTPE**

Ana Maria Ramos Estevão  
Antônio Libério de Borba  
Célio Ribeiro Coutinho  
Cláudio Anselmo de Souza Mendonça  
Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa  
Fernando Lacerda Júnior  
Raquel Dias Araújo

### **Projeto Gráfico**

Angel Holanda Barbosa

### **Ilustrações**

Angel Holanda Barbosa  
Carlos Lopes

### **Revisão**

Roberta Gomes

### **Edição**

Imprensa ANDES-SN

### **Encarregado de Imprensa**

Cláudio Mendonça

## **Cartilha produzida pelo Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior - ANDES-SN**

Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Ed. Cedro II, 5º andar, Bloco C,  
CEP: 70302-914, Brasília, DF.  
Tel.: 61 39628400  
Email: [imprensa@andes.org.br](mailto:imprensa@andes.org.br)  
[www.andes.org.br](http://www.andes.org.br)  
[www.facebook.com/andessn](http://www.facebook.com/andessn)  
[Twitter.com/andessn](https://twitter.com/andessn)  
Instagram [@andes.sindicatonacional](https://www.instagram.com/andes.sindicatonacional)

---

# SUMÁRIO



Apresentação.....	6
Um ajuste justo: uma análise da eficiência e da equidade dos gastos públicos no Brasil – a proposta de desmonte da educação pública do Banco Mundial.....	9
Frente Parlamentar Evangélica e a defesa de uma revolução conservadora na educação.....	15
Capital educador conclama: Educação já! As ações do Todos pela Educação.....	22
Future-se: destruição do ensino superior público e a mercantilização da educação.....	31
Diretoria do ANDES-SN - Gestão 2018/2020.....	46

---

## APRESENTAÇÃO



Cumprindo as resoluções do 38º Congresso e do 64º CONAD do ANDES-SN, o Grupo de Trabalho de Política Educacional, contando com a colaboração das seções sindicais que têm participado das reuniões de seu pleno, produziu o presente material atualizando as análises do primeiro volume da cartilha *Projeto do capital para a educação: análise e ações para a luta*, publicado em março de 2016<sup>1</sup>. Desde então, a conjuntura se acirrou e, após o impedimento de Dilma Rousseff, em agosto de 2016, houve um avanço significativo do projeto do capital para a educação.

Os ataques não são novos. As análises do primeiro volume da Cartilha e de inúmeros outros materiais produzidos pelo ANDES-SN sinalizam que as incursões do capital contra o projeto de educação pública historicamente defendido por nosso Sindicato são antigas. Desde 1990, é possível observar a ofensiva neoliberal que se expressou em diferentes governos e na intervenção ativa de organismos internacionais (Banco Mundial, Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e a Cultura e a Organização Mundial do Comércio). Vale resgatar, por exemplo, o documento *Serviços da educação*, produzido pela Organização Mundial do Comércio em 1998, e a Declaração de Bolonha de 1999, assinada por ministros

da educação de 29 países da Europa. Os ataques do capital contra a educação não cessaram durante os governos de conciliação de classe. Vale lembrar que o Plano Nacional de Educação fez inúmeras concessões ao grande capital e aos setores mais conservadores de nossa sociedade. Ressaltamos que o documento *Ajuste Justo*, do Banco Mundial, analisado nesta Cartilha, foi encomendado, em 2015, pelo governo de Dilma Rousseff, embora tenha sido entregue em 2017, sob o governo ilegítimo de Michel Temer.

Os ataques se aprofundaram e ocorrem em múltiplas frentes. Medidas provisórias, projetos de lei, decretos e documentos atacando o projeto de educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada se multiplicaram. Há um leque amplo e complexo de investidas que emanam de diferentes agentes do capital – organismos multilaterais, evangélicos, militares etc. Além da Base Nacional Curricular Comum, a contrarreforma do Ensino Médio, o projeto Escola sem Partido, a Emenda Constitucional no 95/2016 e outros projetos avançaram: a difusão do modelo de escolas militarizadas, a proposta de educação domiciliar, os retrocessos nas políticas de inclusão escolar e combate ao capacitismo, o programa Future-se, ataques contra a filosofia e as ciências humanas etc.

Todos esses projetos, apesar de sua aparente diversidade, quando analisados em conjunto, mostram-se como diferentes faces do mesmo plano de desoneração do Estado, mercantilização das políticas públicas, apropriação privada do fundo público e recrudescimento do conservadorismo. Em outras palavras, todos são manifestações do projeto do capital para a educação.

Com a finalidade de fortalecer o combate contra o projeto do capital para a educação, o GTPE decidiu produzir mais volumes da cartilha *Projeto do capital para a educação: análise e ações para a luta*, ao invés de apenas atualizar a primeira edição. Neste volume, analisamos documentos produzidos pelo Banco Mundial, pela Frente Parlamentar Evangélica, pelo Ministério da Educação do governo Bolsonaro e pela ONG Todos pela Educação.

Nos próximos volumes, pretendemos oferecer análises sobre educação domiciliar, militarização das escolas públicas, avanços dos ataques contra as políticas sociais de inclusão e do programa Escola sem Partido, além de analisar os impactos da BNCC e da contrarreforma do Ensino Médio.

É importante que as seções sindicais organizem eventos com a finalidade de divulgar o material, debater suas ideias para fortalecer a luta. Também é fundamental que tais atividades sejam articuladas com os movimentos sociais, as entidades e os fóruns ou iniciativas que atuem em defesa da educação pública, gratuita, laica e socialmente referenciada em níveis estaduais e municipais. Acreditamos que o diálogo com entidades e movimentos que atuam em nossa central sindical e popular, CSP-Conlutas, na construção da CONEDEC e do Fórum Sindical, Popular e de Juventudes Por Direitos e Liberdades Democráticas é de especial importância.

Se os múltiplos ataques contra a educação são diferentes faces do projeto do capital para a educação, então nossos materiais devem favorecer não só a luta de nossa base sindical, mas também a de todas e todos que defendem uma educação pública e gratuita, e a formação humana para além do capital.

---

<sup>1</sup>A Cartilha pode ser encontrada neste link: <https://bit.ly/2HfX7tz>



# UM AJUSTE JUSTO: UMA ANÁLISE DA EFICIÊNCIA E DA EQUIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS NO BRASIL – A PROPOSTA DE DESMONTE DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO BANCO MUNDIAL

## Introdução

O Documento *Um ajuste justo: uma análise da eficiência e da equidade dos gastos públicos no Brasil*, produzido pelo Banco Mundial (BM), a partir de encomenda realizada pelo governo de Dilma Rousseff, em 2015, e apresentado em novembro de 2017 ao governo ilegítimo de Temer, é uma síntese que cumpre a tarefa, demandada pelo governo brasileiro, de realizar uma “análise aprofundada dos gastos do governo, identificar alternativas para reduzir o *deficit* fiscal a um nível sustentável” (BM, 2017, p. 5-6).

Primeiramente, vale ressaltar que o Banco Mundial considera o investimento nas políticas públicas um gasto, o qual deveria ser reduzido. Assim, toda vez que nos referirmos ao gasto público, estamos apresentando os termos do documento do BM e quando apresentarmos a contraposição às suas propostas usaremos o termo investimento, pois é assim que consideramos toda e qualquer aplicação de recurso público na política pública.

O documento apresenta resumo executivo, introdução e vários capítulos e subcapítulos que tratam de temas, como: tendências, sustentabilidade e incidência da política fiscal no Brasil; adoção de teto de gastos; ajuste de gastos; análise internacional da massa salarial do setor público; tendências de gastos e composição da massa salarial do setor público; comparação entre o setor público e o setor privado; gestão de recursos humanos; planejamento e estratégias de licitações para eficiência



fiscal; revisão e reforma do sistema previdenciário brasileiro para reduzir gasto fiscal; análise de gastos, eficiência e incidência de programas de apoio ao mercado do trabalho e assistência social e propostas de aprimoramento; análise de programas como bolsa família, salário-família, BPC e aposentadorias rurais; propostas para reformular o apoio aos desempregados, com ênfase no FGTS, Seguro-Desemprego, Salário-Família e Abono Salarial; mudanças no setor de saúde para aumentar a eficiência, a equidade e a economia fiscal; **análises sobre eficiência e equidade da educação pública, com ênfase nos gastos com educação desde o Ensino Fundamental e Médio até o Ensino Superior; propostas de reformas do setor de educação para aumentar a eficiência e a equidade, e reduzir o custo fiscal;** políticas de apoio ao setor privado, destacando a eficiência e a incidência de políticas de apoio às empresas (BM, 2017).

As propostas apresentadas como alternativas pelo Banco Mundial, evidentemente, são sustentadas na lógica mercantil: convertem direitos em privilégios e camuflam os interesses do capital em avançar na disputa pelo fundo público ao defenderem a redução do gasto no setor público em detrimento do aumento em gestão empresarial. Os argumentos para justificar o recurso à estratégia de gestão empresarial são a eficiência e a eficácia do setor privado, o que revela como o documento se opõe a princípios de justiça e igualdade social.

No prefácio do documento, sob o argumento de que “[...] alguns programas governamentais beneficiam mais os ricos do que os pobres [...]”, defende “[...] economizar parte do orçamento sem prejudicar o acesso e a qualidade dos serviços públicos [...] (sic)” para, supostamente, beneficiar os estratos mais pobres da população (BM, 2017, p. 1).

À medida que avançamos na leitura, fica nítido que o Banco Mundial defende o desmonte da Previdência Social, da educação e da saúde públicas e gratuitas. O documento analisa o período de estabilidade econômica, das altas taxas de crescimento, do processo de redução da pobreza, do crescimento das despesas primárias superando o PIB durante a fase favorável do super ciclo das *commodities*. Sua conclusão é a de que o gasto público está engessado pela rigidez constitucional em categorias como folha de pagamento e previdência social, sem quase nenhum espaço às

despesas discricionárias e de investimento.

No resumo executivo, afirma-se que o governo brasileiro gasta mais do que pode e, além disso, gasta mal. Assinala, também, que o aumento dos gastos públicos implica em risco à sustentabilidade fiscal, aumento da dívida pública, menor confiança dos investidores, desvalorização da taxa de câmbio e aumento da inflação. O documento aplaudiu a aprovação da Emenda Constitucional nº 95, em 2016, que estabeleceu um teto de gastos que diminuiu em 25% as despesas primárias federais. No entanto, argumenta que a redução de gastos não é a única estratégia e, por isso, outras medidas seriam necessárias. Assim, o documento aponta que o aumento da receita tributária e a redução dos altos pagamentos de juros da dívida pública, o imposto sobre a renda, o patrimônio ou ganhos do capital e a redução da dependência de tributos indiretos beneficiariam os mais pobres.

Nos itens 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 do resumo executivo, o documento ataca a previdência social pública e afirma que a Reforma da Previdência seria a fonte mais importante de economia fiscal de longo prazo e redução do déficit fiscal. “É essencial ajustar o sistema previdenciário



à realidade de rápida mudança demográfica e alinhá-lo a padrões internacionais” (BM, 2017, p. 8).

O Banco Mundial argumenta que a iniquidade do sistema previdenciário pode ser reduzida pela remoção dos “privilégios” concedidos aos servidores públicos contratados antes de 2003. O documento resgata um clássico mantra no tratamento da educação e da saúde públicas: “A massa salarial do funcionalismo público pode ser reduzida significativamente” (BM, 2017, p. 10). Ainda de acordo com o

documento, o número de servidores públicos no Brasil não é grande em relação aos padrões internacionais, no entanto, os seus salários seriam 67% mais altos do que os dos trabalhadores do setor privado no país. Por isso, o documento indica a criação do abono salarial para o empregador, incentivando a contratação de indivíduos desempregados há mais tempo ou em busca do seu primeiro emprego no mercado formal.

Os itens 16, 17 e 18 do resumo executivo elencam elementos como despesas públicas, razão professor(a)/aluno(a), absenteísmo de professore(a)s, vinculação constitucional dos gastos com educação em níveis municipal, estadual e federal e o caráter gratuito das universidades públicas como problemas que produzem ineficiências significativas em todos os níveis da educação. Por isso, as suas propostas repetem a velha receita de sempre: produzir eficiência ao mesmo tempo em que se reduz as despesas públicas na educação como um todo. O capítulo do documento sobre a educação detalha especificamente as propostas do Banco Mundial para a educação.

O capítulo *Gastar mais ou melhor? Eficiência e equidade da educação pública* inicia afirmando que **“Os gastos do Governo Federal na sua maioria vão para o ensino superior [...]”** (BM, 2017, p. 121, grifos do autor) e, apesar de explicar que isso acontece devido ao fato de que, no Brasil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio estão sob a responsabilidade de municípios e estados, respectivamente, e que, ainda, o governo federal realiza repasses orçamentários de forma complementar, o BM considera excessivos os gastos com esse nível ensino.

O documento critica o chamado gasto com as universidades públicas e nos programas de educação e formação técnica e profissional e destaca, ainda, que “[...] crescente parcela das despesas federais com a educação está ligada à assistência financeira oferecida a estudantes que frequentam instituições privadas de ensino superior” (BM, 2017, p. 122).

Em outras palavras, além de se opor à gratuidade da educação, o Banco Mundial se confronta à efetivação de políticas de acesso e permanência aos setores mais precarizados da classe trabalhadora.

Dessa forma, o documento apresenta sequência de informações em que os gastos com a educação superior são crescentes e regressivos por beneficiarem “majoritariamente os estudantes das famílias mais ricas”. Afirma que a despesa média por aluno é elevada nas universidades e nos institutos federais, e, ainda, o custo médio

por aluno nas universidades públicas custa duas ou três vezes mais do que o das universidades privadas.



Em seguida, o documento sustenta que o retorno salarial dos estudantes egressos das universidades públicas é elevado, mesmo com a redução observada nos últimos anos. Por isso, sua conclusão é a de que o Ensino Superior gratuito é responsável pela perpetuação da desigualdade existente no país.

Para romper com essa situação, são apontadas duas saídas: 1) limitar os gastos por alunos nas universidades mais eficientes e obrigar que elas reconsiderem sua estrutura de custo e/ou busquem recursos em outras fontes (BM, 2017, p.137); 2) introduzir tarifas escolares, facilitando o financiamento para os estudantes que não podem pagar as mensalidades (40% mais pobres da população), via Fies e Prouni (BM, 2017, p. 139). Segundo o relatório, a combinação de tais medidas geraria uma economia de 0,5% do PIB para o orçamento federal.

O documento faz referência à má qualidade do ensino no Brasil e aponta a necessidade de enxugar o número alto de professore(a)s. Tal diminuição deve se dar de forma natural, isto é, não repor o quadro de pessoal que se aposenta.

A sequência de argumentos encadeados no documento conduz à conclusão de que a educação pública é marcada por profunda ineficiência, resultando na forma com que as ações são realizadas no sistema educacional brasileiro, assim como nos elevados aportes orçamentários. Em consequência, tais ineficiências gerariam resultados que só confirmariam sua ineficácia e seriam responsáveis pela perpetuação de um de nossos mais sérios problemas estruturais: a desigualdade social.

O documento faz inferências sem comprovações, com conclusões absurdas e irresponsáveis em relação aos investimentos no Ensino Superior, afirmando, em determinado momento, que “[...] o nível de

gasto por aluno é próximo ao verificado em países que possuem o dobro do PIB *per capita* do Brasil, e muito superior ao de vários países da OCDE” (BM, 2017, p, 123). O texto também afirma que “Os gastos públicos com o ensino superior também são altamente ineficientes, e quase 50% dos recursos poderiam ser economizados” (BM, 2017, p. 121). A implementação desse tipo de política pode ser sentida hoje, pois estamos vivendo nas universidades, nos institutos federais e nos Cefet com os efeitos da Emenda Constitucional no 95/2016 e os cortes na educação implementados pelo presidente Jair Bolsonaro. Tais políticas estão criando a inviabilização do funcionamento das citadas instituições e ameaçam destruir a educação superior pública.

Em sintonia com as proposições do BM, o Programa Institutos e Universidades Inovadoras – Future-se, lançado nos dias 16 e 17 de julho de 2019, pelo governo federal, fere fortemente a autonomia universitária, colocando a educação pública a serviço do grande capital numa perspectiva mercadológica. O documento do BM cumpre o papel de orientação para esses ataques.

Em conclusão, pode-se afirmar que sob um aparente combate à pobreza, o documento propõe medidas que são constitutivas do receituário neoliberal: privatização e mercantilização dos serviços públicos e corte de gastos. Há também clara desvalorização do trabalho docente e defesa de que o Estado deixe de investir no setor público e favoreça empresários da educação. Sob o *slogan* da eficiência, o documento *Ajuste Justo* propõe adequação da universidade e da educação pública como um todo ao mercado e ao capital. Suas propostas se manifestam em medidas como a EC no 95/2016, todos os cortes orçamentários na educação realizados pelo presidente Jair Bolsonaro ao longo de 2019, o Programa Future-se e a valorização de medidas que favorecem banqueiros e tubarões do ensino, como o Fies e o Prouni.

## **REFERÊNCIA**

BANCO MUNDIAL. *Um ajuste justo: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil*, 2017.

## FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA E A DEFESA DE UMA REVOLUÇÃO CONSERVADORA NA EDUCAÇÃO

**E**m sintonia com o documento do Banco Mundial, *Um ajuste justo*: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil<sup>2</sup>, a Frente Parlamentar Evangélica, constituída por cerca de 180 parlamentares eleitos no pleito de 2018, lançou o *Manifesto à nação*: o Brasil para os brasileiros, em outubro de 2018, com a finalidade de orientar a atuação da bancada evangélica para a legislatura 2019/2023. O documento está estruturado em quatro eixos, a saber: Modernização do Estado; Segurança Jurídica; Segurança Fiscal; e *Revolução na Educação*. Analisaremos, particularmente, o conteúdo do eixo quatro, *Revolução na educação*, o qual está subdividido em quatro tópicos: Mérito: A Base de um Sistema Educacional de Sucesso; Escola sem Ideologia e Escola sem Partido; O Novo Ensino Superior Brasileiro; e Eficientização dos Recursos Destinados à Educação. Prioridade à Universalização do Ensino Básico e Técnico de Qualidade.

Em termos gerais, no eixo *Revolução na educação*, a Frente Parlamentar Evangélica, repetindo as análises do Banco Mundial, defende a ideia de que “[...] o desempenho decepcionante da educação no Brasil [...]” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2018, p. 57) não resulta da falta de recursos, mas sim de gastos malfeitos. Para tanto, propõe medidas semelhantes ao documento *Ajuste justo*, a saber, a limitação dos gastos por aluno(a) no Ensino Superior público e combate à vinculação constitucional dos gastos com educação.

No tópico um, o mérito é apresentado como a base de um sistema



educacional de sucesso. No entanto, vale lembrar que, no Brasil, a educação só passou a ser discutida como uma questão nacional a partir da década de 1930, do século XX, mas nunca se constituiu no país um sistema nacional de educação, o qual teria como objetivo “universalizar a instrução pública, entendida como aquela que assegura, ao conjunto da população, o domínio da leitura, escrita e cálculo, ademais dos rudimentos das ciências naturais e sociais (história e geografia)” (SAVIANI, 2008, p. 7).

Dessa forma, como poderíamos falar em mérito ou merecimento se o direito à educação básica não se concretizou como um direito de todos? Só seria possível falar em conquista pelo mérito se as condições para isso estivessem dadas a todos como ponto de partida.

O documento afirma que a causa do fracasso educacional brasileiro se deve ao “[...] desprezo pelo esforço, pelo estudo, pelo mérito conquistado ao longo do tempo [...]” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2018, p. 53) e que as “[...] sociedades mais avançadas do mundo não discutem a meritocracia como solução [...]” (Idem, 2018, p. 54), porque seriam necessariamente meritocráticas. Será que a meritocracia não é apontada como solução porque a educação está ou esteve minimamente garantida nesses países como condição de exercício de cidadania e de desenvolvimento nos marcos de uma sociedade burguesa?





No tópico dois, denominado Escola sem Ideologia, Escola sem Partido, na esteira do projeto Escola sem Partido, o documento denuncia a suposta doutrinação ideológica promovida pelo(a)s professor(a)s e sugere “Libertar a educação pública do autoritarismo da ideologia de gênero, da ideologia da pornografia e devolver às famílias o direito da educação sexual das suas crianças e adolescentes [...]” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2018, p. 54).

As escolas convivem com “[...] **todo tipo de pornografia, licenciosidade, perversão** etc.” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2018. P. 55, grifos nossos). Como forma de combater aquilo que se supõe ser uma realidade nas escolas e universidades públicas, o documento propõe o “Ensino da Moral” (Idem, ibidem) combinado à “Universalização do amor à Pátria, aos Símbolos Nacionais, aos Heróis Nacionais e demais manifestações que agem no plano simbólico” (Idem, 2018, p. 56).

A ideia de uma escola sem ideologia e sem partido, que consta do documento *O Brasil para os brasileiros*, não é uma proposta sem base material, pois está ligada ao campo da extrema-direita e de parte da direita brasileira. Esse campo político tem demonstrado sua força ao ter indicado os dois últimos ministros da educação. Sua força também se manifesta na proliferação de inúmeros projetos nas esferas municipal, estadual e federal, que tentam não só aprovar a censura na escola, mas também criar ambiente de terror, gerando adoecimento em inúmeros trabalhadores(as) da educação.

No tópico três, que trata do Novo Ensino Superior Brasileiro, o documento sugere “Rever o Ensino Superior e modernizar a Graduação” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2018, p. 56). Na avaliação da Frente, a educação superior é caracterizada pela existência de “[...] salas de aula vazias e um custo gigantesco para um resultado microscópico” (Idem, ibidem). Vale destacar que essa ideia de um Ensino Superior caro e ineficiente para um público supostamente privilegiado é o mesmo diagnóstico do Banco Mundial e forma a base do Programa Future-se, o qual propõe modernizar, inovar e tornar eficiente, empreendedor e produtivo tal ensino por meio de sua maior integração ao mercado, como pode ser visto no texto que trata do assunto nesta Cartilha.

O documento propõe, ainda, uma suposta “Alfabetização Solidária”, a qual supõe que

[...] todos os graduandos e pós-graduandos em universidades públicas trabalhem por um semestre para uma turma de analfabetos [...] como forma de retribuir à nação os impostos pagos pelo povo brasileiro para o ensino público (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2018, p. 56).

Dessa forma, trata-se de instituir o trabalho voluntário como uma política de Estado, uma vez que o torna obrigatório aos estudantes, desconsiderando a especificidade do ato de alfabetizar que não compete a qualquer um, pois exige formação específica, bem como exclui os próprios estudantes do povo brasileiro que paga impostos.

No tópico quatro, o documento se propõe a discutir a *Eficientização dos recursos destinados à educação*, atribuindo *Prioridade à universalização do ensino básico e técnico de qualidade*. Assim, o documento defende uma tese que tem sido repetida pelo atual ministro da educação, Abraham Weintraub: a dicotomia entre ensino básico e superior. Nesse item, ficam mais explícitas as articulações da revolução conservadora na educação com os interesses mercadológicos do capital no que tange à educação, em especial, a de nível superior.

De acordo com o texto, os “[...] estudos mostram que o investimento público em educação como percentual do PIB no Brasil é maior do que diversos países que têm uma educação de melhor qualidade que a brasileira” (FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA, 2018, p. 57) e que “[...] os dados refutam a ideia de que o Brasil é um país que investe pouco” (Idem, ibidem). No entanto, não traz qualquer referência às fontes dessas informações. Em seguida, apresenta um gráfico, também sem fonte, de gasto por aluno, contendo 38 países, no qual o Brasil ocupa a 33ª posição. Porém, apenas destaca que o Brasil está numa posição próxima a do Chile e a da Argentina, países com resultados superiores no Pisa em relação ao do Brasil.

O documento compara o percentual do PIB que o Brasil aplica em educação, em torno de 6%, com os de outros países da OCDE e da América Latina. Tal como o Banco Mundial, sugere que o número está acima da média, como também os valores gastos por aluno no Ensino Superior público e privado, alegando que o gasto no ensino público é



três vezes maior e, por fim, aponta o absenteísmo dos professores como um dos fatores do baixo nível de qualidade do ensino.

Nota-se que a Frente reivindica diversos elementos da análise do Banco Mundial expressa no documento *Um ajuste justo*. Várias sugestões apresentadas caminham no mesmo sentido das propostas do Banco Mundial: a limitação dos gastos por aluno aos níveis das universidades mais eficientes, desvinculação

orçamentária, aumento do tempo dedicado às aulas, auditoria dos programas de financiamento (Fies, Prouni etc.).

Concluimos a leitura e análise do Manifesto com a nítida certeza de que se trata de um ataque frontal contra professor(a)s e a educação pública. Os inimigos da educação pública tentam, a todo custo, seja por meio da agenda econômica ou da agenda ideológica, seja por extrair o máximo do fundo público, atacando, assim, o direito à educação pública e gratuita. Dessa forma, tentam atender à ânsia interminável e expansiva do mercado.

O documento condensa nas suas proposições os ataques em duas frentes: (a) a frente ultraliberal, com fundamentos da corrente econômica que defende a redução máxima do Estado e a legitimação plena do Mercado, com uma agenda econômica privatista, entreguista e inimiga da educação pública e gratuita; e (b) a frente obscurantista, pautada numa agenda autoritária, reacionária, anti-intelectual e fundamentalista, substanciada a partir de uma guerra cultural. As duas frentes têm um inimigo em comum: a educação pública, laica e gratuita.

---

<sup>2</sup> Para nos referirmos ao documento *Um ajuste justo*: análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil (BM, 2017), usaremos apenas o título principal, *Um ajuste justo*, ao longo do texto.

## Quadro – Eixo IV do Documento da Frente Parlamentar Evangélica

EIXO IV – REVOLUÇÃO NA EDUCAÇÃO	MÉRITO: A BASE DE UM SISTEMA EDUCACIONAL DE SUCESSO	ESCOLA SEM IDEOLOGIA E ESCOLA SEM PARTIDO	O NOVO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO	EFICIENTIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO. PRIORIDADE À UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO E TÉCNICO DE QUALIDADE
<b>CRÍTICAS À ES- COLA E ÀS UNI- VERSIDADES PÚBLICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desprezo quanto ao esforço, estudo e mérito.</li> <li>• Visão das escolas e universidades públicas como caminho mais curto para a demagogia, o uso político-partidário e a instrumentalização ideológica para preparar a revolução comunista.</li> <li>• O democratismo comunista leva à destruição do ensino qualidade.</li> <li>• O populismo educacional formou incompetentes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A educação pública está contaminada pelas ideologias de gênero e da pornografia.</li> <li>• Escolas e universidades a serviço de ideologias totalitárias e ditaduras comunistas envenenaram o espírito das últimas gerações e destruiu a qualidade de ensino.</li> <li>• Introduziram nas escolas todo tipo de pornografia, licenciosidade e perversão com o objetivo de destruir os alicerces da civilização.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Imenso atraso do Brasil, salas de aula vazias e um custo gigantesco para um resultado microscópico.</li> <li>• Isso se deve ao fato de que orientadores de mestrado e doutorado só podem orientar até oito estudantes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema ineficiente</li> <li>• Universidades públicas têm aluno(a)s 2 ou 3 vezes mais caro(a)s do que alunos(a)s de universidades privadas.</li> <li>• Tempo dos professores dedicados à aula como elemento de ineficiência.</li> <li>• Alto absenteísmo de professores.</li> <li>• A vinculação constitucional dos gastos em educação a 25% das receitas pode gerar ineficiências.</li> <li>• Os gastos no ensino superior tendem a ser regressivos</li> </ul>

EIXO IV – REVOLUÇÃO NA EDUCAÇÃO	MÉRITO: A BASE DE UM SISTEMA EDUCACIONAL DE SUCESSO	ESCOLA SEM IDEOLOGIA E ESCOLA SEM PARTIDO	O NOVO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO	EFICIENTIZAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO. PRIORIDADE À UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO E TÉCNICO DE QUALIDADE
<p><b>PROPOSIÇÕES E IDEIAS-CHAVE</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valorização do mérito como condição do sucesso individual.</li> <li>• O mérito é democrático, pois é acessível a todo(a)s.</li> <li>• A sustentabilidade do sistema é possível quando a meritocracia vai da educação básica ao doutorado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Devolver às famílias o direito da educação sexual das crianças e adolescentes.</li> <li>• Escola e ideologia são inconciliáveis.</li> <li>• Devolver a escola e a universidade públicas ao seu leito tradicional e conservador.</li> <li>• Instituir o ensino moral.</li> <li>• Difundir os mais elevados e profundos princípios e valores da civilização.</li> <li>• Universalização do amor à Pátria, aos símbolos e heróis nacionais e demais instituições que agem no plano simbólico.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Libertar a pós-graduação da repressão ao(à)s professor(a) pela Capes.</li> <li>• Incentivar trabalhos voltados ao desenvolvimento das commodities e das patentes tecnológicas.</li> <li>• Alfabetização solidária (obrigar universitários(as) a trabalharem, por um semestre, para uma turma de analfabetos em todo o território nacional).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O desempenho decepcionante da educação no Brasil não está associado à falta de investimentos.</li> <li>• O investimento público em educação como percentual do PIB no Brasil é maior do que diversos países.</li> <li>• Limitar os gastos por aluno(a) aos níveis das universidades mais eficientes (privadas).</li> <li>• Fazer auditoria nos programas: Prouni, Fies, Sisu e Pronatec.</li> </ul>

## REFERÊNCIAS

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. *Manifesto à nação: o Brasil para os brasileiros*. Brasília, 2018. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2018/10/Manifesto-a-Nacao-frente-evangelica-outubro2018.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2019.

SAVIANI, Dermeval. *Política educacional brasileira: limites e perspectivas*. Revista de Educação PUC-Campinas. Campinas, SP, n. 24, p. 7-16, junho, 2008. Disponível em: <http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/view/108>. Acesso em: 30 jul.18.

## CAPITAL EDUCADOR CONCLAMA: EDUCAÇÃO JÁ! AS AÇÕES DO TODOS PELA EDUCAÇÃO



### **Introdução**

**E**m novembro de 2018, a organização Todos Pela Educação (TPE) lançou um programa de reformas intitulado *Educação Já!* Este e o *Future-se*, juntos, são programas que expressam a necessidade da burguesia hegemônica de controlar o processo de formação da classe trabalhadora pela via educacional e deixam que empresários e investidores definam o perfil da força de trabalho futura ao abrir espaço para que os primeiros atuem na educação pública.

O *Educação Já!* é expressão objetiva das proposições de diferentes frações da classe dominante e seus acólitos que o apresentam como fruto de uma “iniciativa suprapartidária” (TPE, 2018, p. 05), podendo, portanto, ser seguido por qualquer candidato à presidência da República. Contudo, essa agenda não emplacou integralmente no início do governo do presidente Jair Bolsonaro, o que não desanimou

o movimento, que assumiu o desafio de “[...] melhorar decisivamente a qualidade da educação básica” (TPE, 2018, p. 05).

A presidente do TPE teceu críticas ao então ministro Vélez Rodríguez por não implementar o consenso supostamente existente na área. O consenso forjado, chamado “cláusulas pétreas”, abarcava: 1) a redistribuição de responsabilidades entre os entes federados; 2) a implementação da BNCC; 3) a erradicação do analfabetismo; 4) a rediscussão do Ensino Médio (CRUZ *apud* PASSARELLI, 2019).

Viviane Senna, membro do Conselho de Fundadores do TPE, vem trabalhando com a Secretaria de Educação Básica para “construir um planejamento estratégico para o MEC envolvendo diversas organizações e especialistas para pensar em uma política educacional para o Ministério.” (*apud* JANKAVSKI, 2019). Além de atuar junto ao MEC, o TPE busca credenciais para pautar a política de Educação Básica no Brasil e interferir na reformulação do Ensino Superior no que tange à formação docente.

### ***Cláusulas Pétreas: Consenso Forjado por Quem?***

Na visão do próprio TPE, a inovação de suas propostas estaria na característica sistêmica do seu projeto por estabelecer conexões e coerência entre estados, municípios, União e Congresso Nacional na produção de políticas educativas. Longe de constituir novidade, essa inovação faz parte da *Atualização da Estratégia para o Setor da Educação*, proposta pelo Banco Mundial (2005, p.11), que recomenda a abordagem sistêmica como “âncora para todas as intervenções educacionais e [cobrisse] um amplo leque de questões desde demográficas até os gastos públicos com incentivos aos professores e a economia política da reforma educacional”. Em 2017, o Banco Mundial voltou à carga informando que, para o período de 2018 a 2023, “procurará alavancar a iniciativa e o investimento do setor privado” na área (BM, 2017) e sugerindo formas variadas de engajamento do setor privado na educação (BM, 2018).

A formação de capital humano começa quando a pessoa ainda está na barriga da mãe; daí a importância de assegurar nutrição de qualidade desde cedo. Continua quando se dá à criança acesso a creches, cuidados preventivos e curativos, saneamento básico e outros benefícios. Cada dólar investido em programas de qualidade na primeira infância gera um retorno de US\$ 6 a US\$ 17 (BM, 2018).

A promessa de educação de qualidade anunciada pelo TPE é uma ficção que entretém os desavisados enquanto as privatizações subtraem o patrimônio nacional e as contrarreformas avassaladoras expropriam direitos dos trabalhadores.

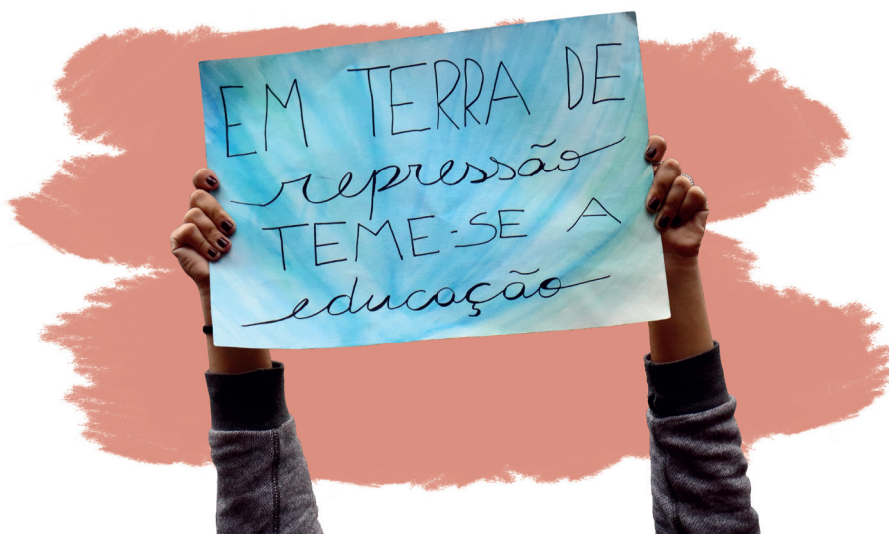
O consenso forjado entre as frações de classe e os segmentos que participaram da elaboração do *Educação Já!* recomendam dois conjuntos de prioridades para o período 2019/2022. O primeiro conjunto abrange **quatro medidas estruturantes** relativas à governança e à gestão das redes: financiamento; efetivação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC) nas redes de ensino; carreira e formação do professor (TPE, 2018, p. 77). No que toca à governança, o documento considera frágil a estrutura de gestão e a implementação da política educacional em todos os níveis da federação e avalia como prejudicial a descontinuidade das políticas e a sobreposição de responsabilidades entre União, estados e municípios. As soluções apresentadas são: reproposição do regime de colaboração; criação de instâncias de pactuação entre os entes federados; e reestruturação das regras de governança do sistema educacional culminando com a regulamentação do Sistema Nacional de Educação. A governança federativa seria, então, (re)centralizada pelo Sistema Nacional de Educação, reduzindo a autonomia relativa dos sistemas estaduais e municipais de ensino, até mesmo pela importância redobrada de Consórcios Públicos e de Arranjos de Desenvolvimento da Educação (ADE). Desse eixo, fazem parte o investimento na capacidade técnica dos órgãos centrais e das redes de ensino para fortalecer a estrutura de gestão e a colaboração entre o ministério e as secretarias estaduais de educação. Acena-se com novas formas de seleção e formação de pessoal para gestão escolar focada na aprendizagem e pensada em “escala”. Quanto ao financiamento, seus mecanismos seriam alterados, especialmente o Fundeb, tornando-o mais eficiente, redistributivo e indutor de qualidade. Isso incluiria a introdução de incentivos financeiros para melhoria de qualidade com equidade articulados a processos avaliativos. Propõe-se um sistema de informação e monitoramento, aprimorando a avaliação do desempenho escolar e as condições de oferta das redes. Claro está que a insistência em ressaltar a importância da Educação Básica e de se elevar o investimento nesse nível de ensino desemboca na recomendação de revisão das transferências do governo federal,



impactando as IES federais.

O segundo conjunto de prioridades – três medidas de apoio e indução – atinge a política intersetorial para a primeira infância, a alfabetização de todos até os oito anos de idade e a reestruturação do Ensino Médio. Essas frentes são atravessadas por seis princípios orientadores: 1) aprendizagem para o desenvolvimento integral; 2) qualidade ligada ao conceito de equidade e inclusão; 3) trabalho educativo com base em evidências, conhecimento acumulado, experiências exitosas, pesquisas de opinião com professores e alunos; 4) professor como protagonista da educação de qualidade, central para uma “mudança estruturante”; 5) intersetorialidade; e 6) agenda básica como resposta às demandas contemporâneas (TPE, 2018, p. 7).

A “estratégia sistêmica nacional” pode ser sintetizada na máxima, tão fantasiosa quanto palatável ao senso comum, que é: melhorar a qualidade da educação levaria à solução da crise econômica. Isso suporia outros consensos relativos à crença de que a escolarização tem impactos diretos sobre o crescimento econômico, conduzindo à redução da pobreza e do desemprego – diretrizes também presentes nos documentos do Banco Mundial e da Frente Parlamentar Evangélica analisados nesta Cartilha. O sentido aparente desse projeto se assenta na defesa da sociedade inclusiva e justa, na qual a diversidade é considerada um “ativo” a ser explorado. A falácia humanitária se desfaz diante das contrarreformas que se sucedem.



## **Deslocamento das Licenciaturas à Vista, com Formação a Prazo**

As “cláusulas pétreas” do documento evidenciam as demandas estruturais e os conteúdos de reprodução da classe trabalhadora no Brasil, as quais tendem a pautar a educação. A universidade pública não entrou no consenso, mas a formação de professores sim.

O projeto *Educação Já!* faz uma crítica acerba aos cursos de formação inicial no Brasil. Argumenta-se que “em grande medida eles não estão voltados à qualificação do professor tendo em vista os desafios da prática em sala de aula” (TPE, 2018, p. 41). Asseveram:

“os cursos de formação docente não têm um lugar definido na estrutura do ensino superior brasileiro. As licenciaturas que preparam professores especialistas por disciplinas são usualmente subprodutos ou apêndices dos bacharelados” (TPE, 2018, p. 42)

São argumentos que se repetem na Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores para a Educação Básica lançada em 2018 e de novo em circulação (BRASIL, 2018).

Vê-se que o combate às universidades federais se agudizará e é possível que a função (já residual) de preparo do professor lhe seja retirada. O professorado de fato vem sendo formado em instituições privadas, com e sem fins lucrativos, na modalidade de Ensino a Distância (EaD). Entre 2003 e 2015, houve um incremento de 10%

nas matrículas presenciais e de 993% no EaD, principalmente na esfera privada.

(EVANGELISTA; SEKI; SOUZA, 2019).

A universidade, como *lôcus* de produção de ciência e de formação docente, deve ficar fora do escopo da política educacional pública, o que se confirma no programa Future-se que empurra as IES públicas para a gestão da esfera privada e as



necessidades do mercado. Ao silenciar sobre o ensino e a formação de professores nas instituições federais, o governo Bolsonaro indica concordância com a suposta prerrogativa da esfera privada em formar professores, especialmente em instituições específicas, quiçá na modalidade de EaD. Talvez haja a ressurreição dos Cursos Normais Superiores, proposta cara ao PSDB desde os anos de 1990. O projeto político do capital para as licenciaturas, ao omiti-las no Future-se e entregá-las ao setor privado no *Educação, Já!*, é apartar a formação docente da produção de conhecimento, posto que em instituições não universitárias o conceito “pesquisa” é inexistente. Demonstrativa é a opinião de Claudia Costin, sócia-fundadora do TPE:

“No Banco Mundial, eu sempre defendi uma diversidade no ensino superior, com universidades voltadas à pesquisa e outras voltadas aos adultos que querem se inserir no mercado de trabalho.” (apud CERIONI, 2019).

O horizonte da formação docente parece traçado: um ensino de caráter terciário, privado, pragmático, técnico, balizado por experiências exitosas e indicadores internacionais, destinado ao preparo de força de trabalho e sob a forma de EaD, como um lucrativo modelo de negócios. Responde-se, assim, às orientações das parcerias para a educação. Banco Mundial, Unesco e Fórum Internacional de Lideranças Empresariais recomendaram aos governos que, para conseguirem escala, deveriam estar abertos às inovações e “assegurar um ambiente propício e favorável para o setor privado ou uma provisão híbrida de educação de baixo-custo” (PFE, 2012 p. 29).

A urgência destemperada do imperativo *Educação Já!* também se manifesta no Future-se, reveladora antecipação do futuro, tão necessária ao capital, não só para manufaturar a próxima geração de trabalhadores, mas também para faturar incrementando os fundos de investimentos com o patrimônio público das Ifes, contabilizando os grupos de pesquisa e os laboratórios como ativos, acelerando a rotação de capital, pavimentando vias para especulação financeira com a universidade pública. As Organizações Sociais (OS), as fundações e os institutos empresariais que abocanharam recursos da Educação Básica avançam vorazes, impulsionados pelo mercado financeiro, sobre o ensino superior e a educação profissional e tecnológica.

Seja como OS, seja como investidores ou comitê gestor, o setor privado encontra amplas possibilidades de faturar na Educação Básica e Superior públicas realizando um dos propósitos do BM (2011) para a educação: reformar os sistemas educacionais nacionais adotando a gestão por resultados, submetendo-os à lógica do capital às expensas de seus professores, técnico-administrativos e alunos. O discurso da inovação e empreendedorismo se dissolve num contexto em que literalmente se faz “economia do conhecimento” via sucessivos cortes de verbas para a educação, a pesquisa, a ciência e a cultura. O capital tem pressa, cobra velocidade na alfabetização precoce, monitora os indicadores, contabiliza resultados, tem urgência para transformar ativos em dinheiro. Com o tom dos que ordenam, brada: *Educação Já! Future-se*.

A mensagem subliminar contida em ambos os projetos tem em comum o tom autoritário e tenta nos inculcar a culpa por não educar, sermos anacrônicos e estarmos atrasados. Cabe-nos desvelar essa intenção, desenvolver uma atividade de contrainternalização, lembrando que “ao contrário das receitas para o futuro, que nada mais fazem do que perenizar o presente, é a ‘análise crítica do existente’ que pode revelar os possíveis futuros que ele encerra. Neste particular, a educação pode cumprir um importante papel” (MORAES, 2009).

## REFERÊNCIAS

BANCO MUNDIAL. *Systems Approach for Better Education* (Saber). 2018. Disponível em: <http://saber.worldbank.org/index.cfm?indx=8&pd=12&sub=0>. Acesso em: 26 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. *Aprendizagem para todos*. Investir nos Conhecimentos e Competências das Pessoas para Promover o Desenvolvimento. Estratégia 2020 para a Educação do Grupo Banco Mundial. Resumo executivo. Washington, DC., 2011.

\_\_\_\_\_. *Education sector strategy update: achieving education for all, broadening our perspective, maximizing our effectiveness*. Board of directors. Dez, 2005.

BRASIL. *Proposta para Base Nacional Comum da Formação de Professores para a Educação Básica*. 2018.

CERIONI, Clara. Cláudia Costin: risco do Future-se é MEC parar

de investir na universidade. *Exame*. 2019. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/brasil/future-se-traz-risco-do-governo-parar-de-investir-em-universidades/>. Acesso em: 26 jul. 2019.

EVANGELISTA, Olinda; SEKI, Allan K.; SOUZA, Artur G. de; O crescimento perverso das licenciaturas privadas. In: *Desventuras dos professores na formação para o capital*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2019. (prelo).

JANKAVSKI, André. O problema da educação não é a falta de dinheiro, diz Viviane Senna. Entrevista com Viviane Senna. *Exame*. 2019. Disponível em: [https://exame.abril.com.br/brasil/o-problema-da-educacao-nao-e-a-falta-de-dinheiro-diz-viviane-senna/?fbclid=IwARoJqTtIvyuzdDrNDtOpebMpDAUV2AoEOVvKMvYQDwWZHpuk6\\_--](https://exame.abril.com.br/brasil/o-problema-da-educacao-nao-e-a-falta-de-dinheiro-diz-viviane-senna/?fbclid=IwARoJqTtIvyuzdDrNDtOpebMpDAUV2AoEOVvKMvYQDwWZHpuk6_--)

EYmUM6gQ. Acesso em: 13 jun. 2019.

MORAES, Maria C. M. de. “A teoria tem consequências”: indagações sobre o conhecimento no campo da educação. *Educação & Sociedade*, Campinas, vol. 30, n. 107, p. 585-607, maio/ago. 2009. PFE. *Partnerships for Education: Building the foundations of a green, prosperous and equitable society*” Ruth Findlay Brooks et al., Ed. Darian Stibbe, The Partnering Initiative / International Business Leaders Forum 2012. Disponível em: <https://thepartneringinitiative.org/wp-content/uploads/2014/08/IBLF-Partnerships-for-Education4.pdf>. Acesso em: 19 jul. 2019.

PASSARELLI, Hugo. MEC tem sido incapaz de tocar políticas públicas. Entrevista com Priscila Cruz. *Valor*. 5.4.2019. Disponível em: <https://www.valor.com.br/brasil/6198771/mec-tem-sido-incapaz-de-tocar-politicas-publicas>. Acesso em: 13 jun. 2019.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Educação Já! Uma proposta suprapartidária de estratégia para a educação básica brasileira e prioridades para 2019-2022*. Versão para debate 3ª edição novembro/2018.

UFLA. Minuta do Programa Future-se. Disponível em: [https://ufla.br/images/arquivos/2019/07-julho/Minuta\\_Programa\\_Future-se.pdf](https://ufla.br/images/arquivos/2019/07-julho/Minuta_Programa_Future-se.pdf). Acesso em: 15 ago. 2019.



EDUC  
PÚBL  
GR

AÇÃO  
ICA  
TUITA

V.V.

# **FUTURE-SE: DESTRUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO E A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

## **Conjuntura e Elementos Gerais do Future-se**

**E**stamos passando por uma conjuntura de recuos em muitos direitos sociais, trabalhistas, previdenciários e ambientais. Os ataques à classe trabalhadora estão no âmbito desse processo de desmonte de qualquer garantia de viver com dignidade, como podemos verificar por meio da Reforma Trabalhista (Lei no 13.467/2017) e a Contrarreforma da Previdenciária (Proposta de Emenda Constitucional no 06/2019). Em especial, o *Future-se Programa Institutos e Universidades Empreendedoras e Inovadoras* é uma consequência necessária dos contingenciamentos orçamentários da EC no 95/2016 e de várias medidas apresentadas durante os governos anteriores.

Essa agenda regressiva não se revela apenas na realidade brasileira, mas em diferentes países que enfrentam uma combinação explosiva entre extrema-direita e neoliberalismo, tendo a educação pública e gratuita como alvo privilegiado de ataques.

Dessa forma, precisamos pensar esse conjunto de ataques como um projeto do capital, com o fortalecimento de grandes conglomerados econômicos, principalmente na área da educação, haja vista que esse mercado específico tem sido apontado como um dos nichos mais atrativos nas praças financeiras do mundo.

No caso brasileiro, por exemplo, há um nítido processo de oligopolização do mercado educacional, como já destacamos em documentos anteriores do Sindicato. É significativo que as ações de conglomerados, como o grupo Kroton Educacional S.A. ou da *Laureate Education Inc.*, tenham crescido, ao mesmo tempo em que o governo Bolsonaro tem anunciado cortes na verba da educação superior. Investidores de diferentes bolsas de valores sabem que os cortes facilitam a apropriação privada do fundo público e que o governo representa seus interesses. Sintomaticamente, o ministro Weintraub, em um fórum de empresários do Ensino Superior, afirmou explicitamente que precisa da ajuda deles para aprovar o *Future-se* e, assim, conseguir, nas palavras do próprio ministro,

“verbas para financiar o ensino privado” (declaração feita durante o 21º Fórum Nacional de Educação Superior Particular em 26 de setembro de 2019).

Sabemos que “o sistema do capital é orientado para a expansão e movido pela acumulação” (MESZAROS, 2011, 100). O processo de oligopolização do mercado da educação no Brasil, tendo como agentes conglomerados, como o Grupo Kroton e a *Laureate Education Inc.*, reforça bem o sentido de todo esse conjunto de políticas liberalizantes.

Pode-se afirmar que, desde a posse do presidente Jair Bolsonaro, os poucos avanços conquistados pelas lutas dos movimentos sociais e sindicatos em sua longa jornada em defesa da educação pública, gratuita, de qualidade socialmente referenciada e laica, estão sofrendo os maiores ataques dos últimos anos. Os ataques organizados pelo atual governo de extrema-direita expressam o projeto do capital para a educação e os documentos analisados anteriormente mostram claramente isso. O Banco Mundial, a Frente Parlamentar Evangélica e o Movimento Todos pela Educação são diferentes agentes que atuam para efetivar a transformação do direito à educação em serviço.

Assim, a decisão do Ministério da Educação em apresentar, entre 16 e 17 de julho de 2019, o Programa Institutos e Universidades Inovadoras – *Future-se* é expressão real do aprofundamento dos ataques ao caráter público e gratuito das Ifes no país.

Uma análise preliminar do *Future-se* indica alteração profunda e sem precedentes na configuração das universidades. As alterações propostas pelo governo federal repercutem em toda a estrutura da organização administrativa e acadêmica das universidades, dos institutos e dos Cefet. O programa está dividido em 45 artigos que alteram 17 leis, as quais impactam o modelo de **financiamento público**, os fundamentos da **autonomia** e **gestão universitária** e a reconfiguração do **trabalho docente** e dos **projetos de formação** na graduação e pós-graduação. A lógica do mercado financeiro é nitidamente defendida como a bússola que deve orientar o complexo conjunto de atividades desenvolvidas pelas universidades públicas.

As palavras-chaves de documentos de organismos multilaterais que lutam para transformar a educação em mercadoria e que esperam que as universidades e os institutos federais atendam interesses do mercado ao invés de promoverem formação humana são intensamente repetitivas. Sem partir de qualquer análise



sobre a situação do sistema público superior, o *Future-se* defende explicitamente o empreendedorismo, a meritocracia, a inovação e a subordinação das Ifes ao mercado.

O Programa divide-se em três eixos: 1) Gestão, governança e empreendedorismo; 2) Pesquisa e Inovação e 3) Internacionalização. Após a sua leitura, fica patente que se trata de uma proposta de privatização por dentro da educação superior pública no Brasil, por meio do incentivo à parceria público-privada, além de colocar as universidades e os institutos federais sob a gestão das Organizações Sociais. Como será apresentado a seguir, o programa acaba com a autonomia universitária, desresponsabiliza o Estado da tarefa de financiar a educação e avança no processo de subordinação da Ciência e Tecnologia aos interesses do mercado.



A figura da organização social, pré-requisito compulsório para adesão ao *Future-se*, representa um expressivo ataque à autonomia universitária, que “compartilhará” as decisões – atualmente colegiadas – com uma entidade de direito privado, externa à estrutura organizacional das universidades, dos institutos e dos Cefet.

O modo de atuação dessa figura jurídica não está inteiramente esclarecido no Projeto de Lei, disponibilizado para consulta pública, por exíguo período de 30 dias. Entretanto, considerando a matriz ultraliberal e privatista que orienta as decisões do atual governo

de extrema-direita, pode-se depreender que o “suporte à execução de atividades”, por meio do **contrato de gestão**, significará a institucionalização do processo de privatização das Ifes.

Num cenário econômico de profundas instabilidade e persistência dos obstáculos para recuperação das taxas de crescimento e dos empregos da classe trabalhadora, lançar uma aposta no tabuleiro especulativo do fundo de investimento abdicando do patrimônio e da autonomia da condução dos processos administrativos e acadêmicos arduamente conquistados pelas Ifes é temerário e oposto aos princípios defendidos pelo movimento sindical docente. Além disso, parte do mito de que o setor privado tem interesse em realizar investimentos em pesquisa e desenvolvimento no Brasil.

O *Future-se* se assemelha à arquitetura de uma organização financeira, com conceitos típicos do mercado: fundos de investimento, rentabilidade, risco, cotas, ações, governança corporativa e empreendedorismo. Não se enxerga, portanto, os princípios e as diretrizes de um projeto educativo, esperado para uma instituição cujo tripé se assenta no ensino, na pesquisa e na extensão. Nossas universidades contam com a presença majoritária de alunos oriundos dos segmentos populares, cuja renda familiar per capita não ultrapassa um salário-mínimo e meio. A democratização desse acesso é resultado de políticas e financiamento públicos construídos nas últimas décadas, consequência de lutas coletivas e do reconhecimento das omissões históricas do poder público.

A seguir apresentaremos alguns eixos da estrutura de organização e funcionamento das Ifes que serão atingidos pelo Programa.

### ***Autonomia Universitária***

O ataque à autonomia universitária, em distintos aspectos (gestão administrativa, financeira, didático-científica e patrimonial), é a feição mais nítida do programa *Future-se*. As medidas propostas esvaziam a capacidade de autogestão das Ifes, transferindo um conjunto de responsabilidades para uma organização social de direito privado.

O instrumento do **contrato de gestão**, prevendo metas e indicadores de qualidade e produtividade, monitoramento e avaliação, além de penalidades – não tipificadas e explicadas –,

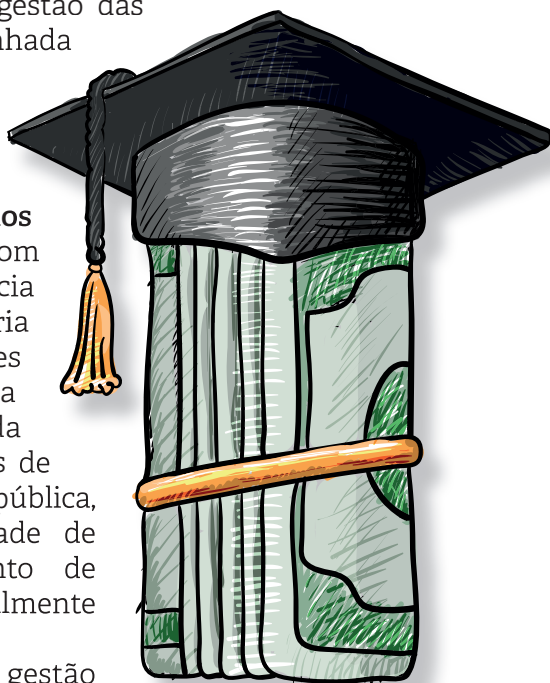
passa a ser objeto de controle do Comitê Gestor do Programa. As exigências unilateralmente impostas pelo MEC para adesão ao Programa compromete diretamente a autonomia de gestão das Ifes, pois supõem a adoção das diretrizes da governança corporativa e um programa de integridade, que deve acompanhar, dentre outras coisas, a gestão de política de pessoal (definição de critérios para realização de despesa com remuneração e outras vantagens) compromete diretamente a autonomia de gestão das Ifes, atualmente desempenhada por corpo docente e técnico qualificado.

O esvaziamento da autonomia de **gestão dos recursos orçamentários e dos recursos patrimoniais**, com a previsão de transferência patrimonial e orçamentária para gestão das Organizações Sociais (OS), é outra medida preocupante. Trata-se da regulamentação dos processos de privatização da universidade pública, deslocando para uma entidade de direito privado, um conjunto de atribuições, realizadas atualmente pelas Ifes.

O fim do modelo de gestão colegiada com o compartilhamento de decisões entre as categorias da comunidade universitária é outra consequência do programa. O projeto de lei prevê a instalação de um comitê gestor, por ato do Ministério da Educação.

Tal conselho acompanhará a execução dos planos e das ações previstas no contrato de gestão. O texto apresentado não explicita os critérios de composição dessa comissão.

O programa propõe uma **terceirização** da gestão das Ifes, estimulando que contratações de docentes e técnicos-administrativos aconteça exclusivamente por meio de contratos temporários (via O.S.), sem concurso público de provas e títulos.



## **Financiamento Público**

Logo no início do texto, apresenta-se a principal e mais grave alteração do *Future-se*. O programa propõe transformar a “autonomia da gestão financeira” em “autonomia financeira”. Em outras palavras, o Estado deixa de ser responsável pelo financiamento da educação pública. Com isso, as universidades e os institutos federais devem buscar formas de financiamento captando recursos privados. Para tanto, o documento propõe uma série de medidas liberalizantes.

É prevista a doação de bens patrimoniais de universidades, institutos federais e Cefet às OS para composição do fundo de investimentos, visando, em tese, a geração de receitas e fomento das atividades de que trata o programa. O documento prevê a possibilidade de repasse de recursos orçamentários e a permissão de uso dos bens públicos.

A transformação do patrimônio das Ifes em capital financeiro e especulativo é garantida pela possibilidade de atribuir à gestão e o controle para uma entidade privada. Isso significa renunciar aos esforços coletivos de professores, técnico-administrativos, alunos e movimentos sociais que resultaram na construção de uma ampla estrutura, a qual, a despeito das ofensivas das políticas neoliberais e dos constrangimentos orçamentários aprofundados com a imposição da Emenda Constitucional no 095/2016, vem sendo utilizada eficazmente para formação de quadros qualificados no âmbito da graduação e da pós-graduação.

O modelo de financiamento proposto pelo programa apresenta uma série de riscos à continuidade do caráter público e contínuo dos recursos essenciais para o funcionamento das Ifes. Não há garantias de que o mercado investirá em programas e fundos que não apresentam um retorno imediato. Na realidade, no Brasil, apenas quatro empresas brasileiras realizaram investimentos em pesquisa e desenvolvimento nos últimos anos: Petrobras, Vale, Embraer e TOTVS. Outra consequência será o desinvestimento em pesquisa básica, especialmente nas ciências humanas. Qual será o futuro dos cursos de licenciaturas?

Portanto, submeter as Ifes às novas modalidades de constrangimento limitando sua autonomia e capacidade de gestão dos usos dos espaços é o refinamento impiedoso da lógica privatista/rentista, escamoteada no discurso modernizante de expansão do

financiamento. O *Future-se* se orienta tão somente pela convicção ideológica de que o mercado deve ser o principal catalisador das atividades de ensino, pesquisa e inovação.

No sentido contrário às insinuações de má gestão dos recursos, o que testemunhamos nos últimos quatro anos foram universidades recorrendo a distintas estratégias para manter em pleno funcionamento o conjunto complexo de atividades, a despeito do contingenciamento/redução de recursos de custeio e de capital.

Ao desresponsabilizar o Estado pelo financiamento público da educação, o *Future-se* é um passo adiante para o capital se apropriar dos fundos públicos.

O financiamento público devolve à sociedade parte da riqueza produzida pelo país. Além disso, garante a oferta qualificada de educação básica via institutos, Cefet, escolas e colégio de aplicação, cursos de graduação e pós-graduação, além de um leque amplo de atividades de pesquisa e extensão que fortalecem os pilares do desenvolvimento socioeconômico do país. Prescindir do caráter público, gratuito e autônomo das nossas universidades, submetendo-as à gestão e ao monitoramento de organizações sociais privadas, é abdicar de uma conquista republicana histórica da sociedade brasileira.

### **Trabalho Docente**

O trabalho docente será substancialmente afetado pelo *Future-se*. Nos últimos anos, nossas atividades têm sido alvo de um enorme processo de intensificação e precarização, na esteira do aprofundamento do gerencialismo, produtivismo, estímulo permanente à competição e ao individualismo que coloniza o *ethos* universitário.

O programa reforça esses valores e incentiva a criação de hierarquias e de nichos no ambiente acadêmico.

Os cursos cujos perfis apresentam maior apelo de mercado naturalmente terão maior facilidade para captação de recursos. Segundo previsão do Ministro da Educação, “O professor universitário poderá ser muito rico”. Isso porque o *Future-se* abre espaço para que o professor “empreendedor” atue na criação de “parques e polos tecnológicos, incubadoras e *start-ups*” (art. 14) ou criar uma “Sociedade de Propósito Específico- SPE” (art. 16). O professor “empreendedor”



poderá dar sua carga horária apenas em sala de aula (art. 18). Assim, ele poderá direcionar o seu trabalho à captação de recursos e de oferta de serviços e produtos.

O *Future-se* introduz, ainda, a figura do “notório saber” (art. 29) e a contratação de pessoal por OS, sem passar por concurso público e em regime celetista.

A possibilidade de contratação de professores temporários, submetidos a contratos precários de trabalho, resultará do desmonte da carreira do magistério e do fim dos concursos públicos de provas e títulos. Essa medida está em perfeita sintonia à Contrarreforma Trabalhista, que desregulamenta os direitos de proteção ao trabalho. Isso repercutirá, ainda, na capacidade de organização dos trabalhadores via sindicatos. Professores temporários declinam da mobilização e da militância, porque não dispõem de estabilidade, assim são vulneráveis às ameaças da perda do emprego. Esse programa é uma nítida ofensiva à organização sindical, ao regulamentar perfis diferenciados de contratos de trabalho.

As diferenças salariais entre professores estatutários e celetistas criam uma armadilha para os professores estáveis migrarem para nova modalidade de contrato de trabalho, sob a promessa de maiores salários e flexibilidade nas relações trabalhistas, como a desobrigação de dedicação exclusiva.

Arquiteta-se uma geração de professores reféns de medidas autocráticas, desmobilizados politicamente e programados ao cumprimento de metas e indicadores previstos em contratos de gestão, supervisionados e controlados por agentes externos.

### **Projetos de Formação**

A falta de clareza da mediação de critérios pedagógicos e acadêmicos levanta ainda uma série de questionamentos sobre a viabilidade do programa, que desconsidera aspectos regionais e a diversidade de formatos organizacionais das universidades distribuídas em todo o território nacional.

A interferência do programa na autonomia didático-científica das Ifes é nítida. A proposta de “apoiar a execução dos planos de ensino” sinaliza que a estrutura projetada pelo governo federal ultrapassa a dimensão administrativa e financeira. Propõe-se uma atuação pedagógica nos cursos de formação. Na esteira do *Future-se*, o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, a liberdade de ensinar, aprender e pesquisar não serão garantidos.

### **Privatização e Mercantilização**

O processo de democratização evidenciado nas duas últimas décadas, resultado das políticas de inclusão e ações afirmativas que permitiu o ingresso de segmentos populares nas Ifes, sofrerá uma regressão. A expansão, mesmo que em certas situações com bastante precariedade, na rede federal de ensino que garantiu que novas universidades, institutos e Cefet, surgiu a partir de programas de financiamento público garantidos por recursos de custeio e capital advindos do fundo público/estatal está sob ataque.

Desde 2014, ainda sob o governo de Dilma Rousseff, o orçamento das Ifes tem sido objeto de cortes e contingenciamentos. A Emenda Constitucional 095/2016 que estabeleceu o Novo Regime Fiscal limitando os gastos discricionários impôs sérios obstáculos à abertura de novas vagas na graduação.

Com o governo de extrema-direita de Bolsonaro, a situação piorou ainda mais. Cabe mencionar que o Decreto n° 9.741 de 29 de março de 2019, que trata da programação orçamentária e financeira, estabelecendo o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo Federal, promoveu o contingenciamento entre 30 a 52% da rubrica de custeio das Ifes. Dessa forma, há comprometimento da manutenção das vagas de graduação já ofertadas. O bloqueio de recursos da pasta do MEC atingiu o valor nominal de 5,8 bilhões até o início de agosto. Parte dessas verbas foi usada pelo governo para liberação de Emendas Parlamentares aos congressistas. Expediente da velha política para garantir a aprovação da contrarreforma da previdência, retirando da classe trabalhadora o direito à aposentadoria.

O projeto de educação para classe trabalhadora, levado a cabo pelo atual governo de extrema-direita, na esteira do *Future-se*, expressa o esvaziamento do caráter público, gratuito e socialmente referenciado mantido no espaço das Ifes, reforçando, portanto, o caráter meritocrático, excludente e privatista. O future-se alinha-se à contrarreforma do ensino médio, uma formação fraturada, aligeirada e utilitária onde a exploração do trabalho possa acontecer sem qualquer questionamento!

### ***Universidade, Institutos e Cefets para o 1%***

Precisamos apontar para o risco gigantesco que a educação pública superior brasileira passa. Com a implementação do *Future-se* em esfera federal, o próximo passo será estender às universidades estaduais e municipais. Há assim um projeto, bem definido, de dar saltos ao passado, ou seja, impossibilitar os avanços no que se refere à democratização do acesso ao Ensino Superior.

A ideia norteadora desse governo é a de que graduação ou pós-graduação para todos não existe e que “as universidades devem ficar reservadas para uma elite intelectual, que não é a mesma elite econômica”, como bem expressou o ex-ministro da educação Ricardo Vélez Rodríguez.

Há assim um risco imediato de inúmeros *campi* das Ifes, principalmente no Nordeste e Norte, de fecharem suas portas pela falta de recursos ou pela inconsistência entre o que a instituição necessita e o que os *futuros financiadores* exigem. Assim, em toda rede federal de Ensino Superior e Tecnológico, assistiremos ao fim



do tripé ensino, pesquisa e extensão. O *Future-se* tende a tornar mais desigual a distribuição espacial de Ensino Superior no Brasil.

Mas há também outro risco imediato, a destruição da rede de escolas de aplicação das Ifes. Essas escolas, que possuem ensino básico e técnico de extrema qualidade, reconhecido até mesmo pelos critérios produtivistas do governo, funcionam com base em verbas oriundas do Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (Condutuf) e Conselho Nacional dos Dirigentes das Escolas de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino Superior (Condicap), subordinados ao MEC. Com a desconstitucionalização da obrigação estatal, esse quadro que desenhamos aqui será imediatamente materializado, já que para o capital não há muito interesse em manter essas escolas.

É preciso uma mobilização coletiva forte para dizer não ao programa de privatização das universidades, dos institutos e do Cefet. **O futuro que queremos é a continuidade da universidade pública, gratuita, laica, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada.**

## REFERÊNCIA

BRASIL. Lei nº 13.467/2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acesso em: 08/10/2019.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Proposta de Emenda Constitucional nº 06/2019. Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=1773638A681858520405C6F6511C4001.proposicoesWebExterno2?codteor=1712459&filename=PEC+6/2019](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=1773638A681858520405C6F6511C4001.proposicoesWebExterno2?codteor=1712459&filename=PEC+6/2019). Acesso em: 08/10/2019.

BRASIL. Emenda Constitucional 95. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Brasília, 2016 (Emenda do Teto de Gastos Públicos). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm). Acesso em: 08/10/19.

BRASIL. Decreto nº 9.741/2019. Altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9741.htm). Acesso em: 08/10/2019.

BRASIL. Projeto Future-se apresentado pelo Ministério da Educação, 17/07/2019

MÉSZÁROS, István. Para além do capital. São Paulo: Boitempo, 2011.

### **Alterações Legais do Future-se**

1) Lei nº 9.637/1998, art. 3º, inciso VII; art. 3º-A; art. 14, §4º (Lei nº 9.637/2008 – Lei das Organizações Sociais – Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências).

2) Lei nº 10.973/2004, art. 1º, incisos I a XIV e §2º; art. 3º-C; art. 4º §§1º e 2º; art. 10; art. 26-B (Lei nº 10.973/2004 – Lei de Incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica – Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências).

3) Lei nº 13.243/2016, art. 13, §3º (Lei nº 13.243/2016 – Lei de estímulos ao desenvolvimento científico e à pesquisa – Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015).

4) Lei nº 9.394/1996, art. 48, §2º e §4º; art. 66, §§ 1º e 2º (Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional).

5) Lei nº 8.313/1991, art. 18, §3º, alínea i e §4º (Lei nº 8.313/1991 – Lei do

Pronac – Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura – Pronac e dá outras providências).

6) Lei nº 10.735/2003, art. 1º, inciso I, alínea d (Lei nº 10.735/2003 – Lei dos Projetos de Interesse Social (PIPS) – Dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo à Implementação de Projetos de Interesse Social (PIPS) e dá outras providências).

7) Lei nº 12.772/2012, art. 21, inciso XIII (Lei nº 12.772/2012 – Lei da Carreira do Magistério Superior – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal; sobre a Carreira do Magistério Superior, de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987; sobre o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e sobre o Plano de Carreiras de Magistério do Ensino Básico Federal, de que trata a Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008; sobre a contratação de professores substitutos, visitantes e estrangeiros, de que trata a Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993; sobre a remuneração das Carreiras e Planos Especiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; altera remuneração do Plano de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; altera as Leis nos 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 11.784, de 22 de setembro de 2008, 11.091, de 12 de janeiro de 2005, 11.892, de 29 de dezembro de 2008, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 12.702, de 7 de agosto de 2012, e 8.168, de 16 de janeiro de 1991; revoga o art. 4º da Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e dá outras providências).

8) Lei nº 7.827/1989, art. 4º, inciso III (Lei nº 7.827/1989 – Lei dos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste – Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste –FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO e dá outras providências.).

9) Lei nº 8.010/1990, art. 1º, §3º (Lei nº 8.010/1990 – Lei de imposto de importação sobre bens destinados à pesquisa – Dispõe sobre importações de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica e dá outras providências).

10) Lei nº 8.032/1990, art. 2º, inciso I, alínea g (Lei nº 8.032/1990 – Lei de isenção ou redução de imposto de importação – Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação e dá outras providências).

11) Lei nº 9.249/1995, art. 13, §2, inciso II e inciso III, alíneas a e b (Lei nº 9.249/1995 – Lei de Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas – Altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas, bem como da contribuição social sobre o lucro líquido e dá outras providências);

12) Lei nº 9.250/1995, art. 12, inciso IX, §1º (Lei nº 9.250/1995 – Lei do Imposto de Renda de Pessoas Físicas – Altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e dá outras providências).

13) Lei nº 9.532/1997, art. 22 (Lei nº 9.532/1997 – Lei da legislação tributária federal – Altera a Legislação Tributária Federal e dá outras providências).

14) Lei nº 8.248/1991, art. 4º (Lei nº 8.248/1991 – Lei sobre capacitação e competitividade do setor de informática – Dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências).

15) Lei nº 9.991/2000, art. 4º-A, §6º, incisos IV e V (Lei nº 9.991/2000 – Lei de Pesquisa e Desenvolvimento no setor de energia elétrica – Dispõe sobre realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento e em eficiência energética por parte das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor de energia elétrica e dá outras providências).

16) Lei nº 11.196/2005, art. 19-A (Lei de tributação especial em serviços de tecnologia – Institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação – Repes, o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras – Recap e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera o Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 70.235, de 6

de março de 1972, o Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, as Leis nos 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.245, de 18 de outubro de 1991, 8.387, de 30 de dezembro de 1991, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.311, de 24 de outubro de 1996, 9.317, de 5 de dezembro de 1996, 9.430, de 27 de dezembro de 1996, 9.718, de 27 de novembro de 1998, 10.336, de 19 de dezembro de 2001, 10.438, de 26 de abril de 2002, 10.485, de 3 de julho de 2002, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.925, de 23 de julho de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.051, de 29 de dezembro de 2004, 11.053, de 29 de dezembro de 2004, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 11.128, de 28 de junho de 2005, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001; revoga a Lei nº 8.661, de 2 de junho de 1993, e dispositivos das Leis nos 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.755, de 3 de novembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, e da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.); e

17) Lei nº 12.550/2011, art. 3º, §1º e §4º (Lei nº 12.550/2011 – Lei da EBSEH – Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH; acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal; e dá outras providências).

## DIRETORIA DO ANDES-SN - GESTÃO 2018/2020

**Cargo** Nome

**Presidente** Antonio Gonçalves Filho (APRUMA)

**1ª Vice-Presidente** Qelli Viviane Dias Rocha (ADUFMAT)

**2ª Vice-Presidente** Sônia Meire Santos Azevedo de Jesus (ADUFS-SE)

**3ª Vice-Presidente** Ana Maria Ramos Estevão (ADUNIFESP)

**Secretária Geral** Eblin Joseph Farage (ADUFF)

**1ª Secretária** Caroline de Araújo Lima (ADUNEB)

**2ª Secretária** Jacqueline Rodrigues de Lima (ADUFG)

**3º Secretário** Roberto Camargos Malcher Kanitz (ADUEMG)

**1ª Tesoureira** Raquel Dias Araújo (SINDUECE)

**2º Tesoureiro** Cláudio Anselmo de Souza Mendonça (APRUMA)

**3º Tesoureiro** Erlando da Silva Rêses (ADUnB)

### Regional Norte I

**1ª Vice-Presidente** Katia de Araújo Lima Vallina (ADUA)

**2ª Vice-Presidente** Madalena Vange Medeiros do Carmo Borges (SESDUF-RR)

**1ª Secretária** Maria Rosaria do Carmo (ADUA)

**2º Secretário** Antônio Carlos Ribeiro Araújo Júnior (SESDUF-RR)

**1º Tesoureiro** Antônio José Vale da Costa (ADUA)

**2º Tesoureiro** Bernardo Thiago Paiva Mesquita (SIND-UEA)

## **Regional Norte II**

**1ª Vice-Presidente** Suelene Leite Pavão (ADUFPA)

**2º Vice-Presidente** Emerson Duarte Monte (SINDUEPA)

**1º Secretário** Francisco Orinaldo Pinto Santiago (SINDUFAP)

**2º Secretário** Sidney da Silva Lobato (SINDUFAP)

**1º Tesoureiro** Benedito Gomes dos Santos Filho (ADUFRA)

**2ª Tesoureira** Maria Isabel Duarte Rodrigues (ADUFPA)

## **Regional Nordeste I**

**1º Vice-Presidente** Osmar Gomes de Alencar Júnior (ADUFPI)

**2º Vice-Presidente** Célio Ribeiro Coutinho (SINDUECE)

**1º Secretário** Aurean D'Eça Júnior (APRUMA)

**2ª Secretária** Filadelfia Carvalho de Sena (ADUFPI)

**1ª Tesoureira** Zuleide Fernandes de Queiroz (SINDURCA)

**2ª Tesoureira** Rosilda Silva Dias (APRUMA)

## **Regional Nordeste II**

**1º Vice-Presidente** Josevaldo Pessoa da Cunha (ADUFCEG)

**2ª Vice-Presidente** Cristine Hirsch Monteiro (ADUFPB)

**1º Secretário** Alexsandro Donato Carvalho (ADFURRN)

**2º Secretário** Gilmar Barbosa Guedes (ADURN)

**1º Tesoureiro** Renato Machado Saldanha (ADUFEPE)

**2º Tesoureiro** Cauê Guion de Almeida (ADUFERPE)

## **Regional Nordeste III**

**1º Vice-Presidente** Luiz Henrique dos Santos Blume (ADUSC)

**2º Vice-Presidente** Benedito Carlos Libório Caires Araújo (ADUFS)

- 1º Secretário** Vinícius Correia Santos (ADUSB)  
**2º Secretário** Marcos Antônio da Silva Pedroso (ADUFS)  
**1º Tesoureiro** José Milton Pinheiro de Souza (ADUNEB)  
**2ª Tesoureira** Sandra Maria Marinho Siqueira (APUB)

### **Regional Planalto**

- 1º Vice-Presidente** Maurício Alves da Silva (SESDUFT)  
**2º Vice-Presidente** Fernando Lacerda Júnior (ADUFG)  
**1º Secretário** Gilberto Correia da Silva (APUG)  
**2º Secretário** Carlos Augusto de Oliveira Diniz (ADCAJ)  
**1ª Tesoureira** Camila Aparecida de Campos (ADCAC)  
**2º Tesoureiro** Hugo Leonardo Fonseca da Silva (ADUFG)

### **Regional Pantanal**

- 1º Vice-Presidente** Reginaldo Silva de Araujo (ADUFMAT)  
**2ª Vice-Presidente** Roseli Rocha (ADUEMS)  
**1ª Secretária** Gisele Mocci - Haya Del Bel (ADUFMAT)  
**2º Secretário** Marcílio Rodrigues Lucas (ADUFDOURADOS)  
**1º Tesoureiro** Maurício Farias Couto (ADUFMAT)  
**2ª Tesoureira** Thiélide Verônica da Silva Pavanelli Troian (ADUNEMAT)

### **Regional Leste**

- 1º Vice-Presidente** Antônio Libério de Borba (SINDCEFET-MG)  
**2º Vice-Presidente** Ricardo Roberto Behr (ADUFES)  
**1º Secretário** João Antônio Corrêa Filho (ADUFSJ)  
**2º Secretário** Joacir Teixeira de Melo (APES-JF)



**1º Tesoureiro** Joaquim Batista de Toledo (ADUFOP)

**2º Tesoureiro** Júlio Sílvio de Sousa Bueno Filho (ADUFLA)

### **Regional Rio de Janeiro**

**1ª Vice-Presidente** Mariana Trotta Dallalana Quintans (ADUFRJ)

**2ª Vice-Presidente** Elizabeth Carla Vasconcelos Barbosa (ADUFF)

**1º Secretário** Dan Gabriel D'Onofre Andrade Silva Cordeiro (ADUR-RJ)

**2º Secretário** Ricardo André Avelar da Nóbrega (SESDUENF)

**1ª Tesoureira** Rosineide Cristina de Freitas (ASDUERJ)

**2ª Tesoureira** Camila Maria dos Santos Moraes (ADUNIRIO)

### **Regional São Paulo**

**1º Vice-Presidente** Rodrigo Medina Zagni (ADUSP)

**2º Vice-Presidente** Osvaldo Luis Angel Coggiola (ADUSP)

**1º Secretário** Eduardo Pinto e Silva (ADUFSCAR)

**2º Secretário** Luiz Augusto Normanha Lima (ADUNESP)

**1ª Tesoureira** Ana Paula Santiago do Nascimento (ADUNIFESP)

### **Regional Sul**

**1ª Vice-Presidente** Silvana Heidemann Rocha (SINDUTF-PR)

**2ª Vice-Presidente** Adriana Hessel Dalagassa (APUFPR)

**1º Secretário** Daniel Luiz Nedel (SESUNILA)

**2ª Secretária** Bartira Cabral da Silveira Grandi (SSind do ANDES-SN na UFSC)

**1ª Tesoureira** Maria Suely Soares (APUFPR)

**2º Tesoureiro** Fernando Humel Lafratta (APRUDESC)

## **Regional Rio Grande do Sul**

**1º Vice-Presidente** Carlos Alberto da Fonseca Pires (SEDUFMS)

**1º Secretário** Ginter Tlajja Leipnitz (SSind do ANDES-SN na UFRGS)

**2º Secretário** Robert Charles Ponge (Sec. Regional RS)

**1º Tesoureiro** Mário Augusto Correia San Segundo (Sec. Regional Rio Grande do Sul)

**2º Tesoureiro** Gustavo Borba de Miranda (APROFURG)

[The text in this section is extremely faint and illegible. It appears to be a list of items or a table with multiple columns and rows. The content is not discernible.]

**ANDES**

SINDICATO NACIONAL

CSP - CONLUTAS